



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6617 - Sexta-feira, 15 de outubro de 2021  
**Divulgação:** Sexta-feira, 15 de outubro de 2021 **Publicação:** Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.206, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, que "permite o uso de próprio municipal localizado na Av. Sertório, nº 3907, matrícula 142182 da 4ª Zona, nesta Capital, à Empresa Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda."**

DECRETO Nº 21.206, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4124\\_ce\\_338521\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4124_ce_338521_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.205, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, que "permite o uso de próprio municipal localizado na Rua Cândido Portinari s/nº, Bairro São Sebastião, nesta Capital, à Empresa MGM Serviços Técnicos Ltda."**

DECRETO Nº 21.205, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4124\\_ce\\_338523\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4124_ce_338523_2.pdf)

**DECRETO Nº 21.207, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, que "permite o uso de próprio municipal localizado na Rua Botafogo, nº 895, Bairro Menino Deus, nesta Capital, à empresa Padaria e Confeitaria Gonzalez LTDA."**

DECRETO Nº 21.207, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4124\\_ce\\_338531\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4124_ce_338531_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA, matrícula 769694, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, a afastar-se do Município nos dias 20 e 21 de outubro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões e visitas técnicas em Curitiba/PR, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 545, de 11/10/2021 (Processo 21.0.000101984-5).

**AUTORIZA** ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, matrícula 1536753, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a afastar-se do Município nos dias 15 e 16 de setembro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 544, de 11/10/2021 (Processo 21.0.000091900-1).

**AUTORIZA** RODRIGO MACHADO COSTA, matrícula 331937, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), a afastar-se do Município no período de 08 até 10 de novembro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XIX Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, em Caxias do Sul/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 543, de 11/10/2021 (Processo 21.13.000005162-7).

**AUTORIZA** JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, matrícula 479862, Secretária Municipal de Educação, a afastar-se do Município no dia 04 de outubro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento Melhorias na Educação, em Gramado/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 542, de 11/10/2021 (Processo 21.0.000099802-5).

**AUTORIZA** ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 159168, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, a afastar-se do Município no período de 15 até 19 de novembro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para representar o Sr. Prefeito na Comitativa Oficial *Smart City Expo World Congress*, em Barcelona/ES, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 541, de 11/10/2021 (Processo 21.0.000098873-9).

**DESIGNA** FABIANE DOS SANTOS para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Recanto da Lagoa, no bairro Rubem Berta, a contar de 15/10/2021, através da Portaria 553, de 14/10/2021 (Processo

21.0.000104335-5).

**DESIGNA** ROBERTO DA CRUZ BARBOZA para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Major Rubem Berta, no bairro Rubem Berta, a contar de 15/10/2021, através da Portaria 554, de 14/10/2021 (Processo 21.0.000104428-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 21.0.000100971-8, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 035 de 13/10/2021 (Processo 21.0.000100971-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA10506, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Controle da Dívida Pública/Divisão da Dívida Pública/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501075, vaga 1002476, a contar de 04/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15859020 de 07/10/2021 (Processo 21.0.000101617-0).

**DESIGNA** FERNANDA FILIPPINI SPIER STEDILE, 1317466/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, vaga 1002911, a contar de 04/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15858925 de 07/10/2021 (Processo 21.0.000101617-0).

**DISPENSA** PAULINE SOARES FERRUGEM, 954801/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700007, vaga 1001236, a contar de 22/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15886606 de 08/10/2021 (Processo 21.0.000097371-5).

**DISPENSA** FERNANDA FILIPPINI SPIER STEDILE, 1317466/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701013, vaga 1002858, a contar de 04/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15858816 de 07/10/2021 (Processo 21.0.000101617-0).

**DISPENSA** CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA10506, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, vaga 1002911, a contar de 04/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15858594 de 07/10/2021 (Processo 21.0.000101617-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, matrícula 33654-6, LEONEL GARCIA SANTANNA, matrícula 1037005, e MÁRIO SINHORELLI NETO, matrícula 923634, todos Auditores de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem Grupo de Trabalho com o intuito de executarem os Estudos Técnicos necessários para a implementação de novas ferramentas de controle e monitoramento, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01/11/2021, prorrogável por igual período, através da Portaria 15929114, de 14/10/2021 (Processo 21.0.000103697-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** EVANDRO JOSÉ DA SILVA HAZZY, matrícula 1561600, Diretor-Geral, a afastar-se do município do dia 14 ao dia 20 de outubro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Evento Pólo Criativo, em Salvador/BA, e do evento Preamar Criatividade, em Belém/PA, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 081, de 13/10/2021 (Processo 21.0.000102121-1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 27/09/2021, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular o servidor CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, Assistente Administrativo, matrícula 381254/01, e para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor JOÃO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA, Gerente de Atividades VI, matrícula 860685/03, para as atribuições de Fiscal de Serviços Titular a servidora FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, Administrador, matrícula 1525395/01, e para as atribuições de Fiscal de Serviços Substituto a servidora LUCIANA FINGER DE MACEDO, Assistente Administrativo, matrícula 1103679/01, referente ao Contrato SECON Nº 75351 L.1169-D PGMCD Nº 5847 SC/5873. Os servidores designados serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato acima referido, cujo objeto é a prestação de serviços de transportes com Motorista, por preço mensal, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007, de 10/11/2020, através da Portaria 15904648, de 13/10/2021 (Processo 21.0.000043973-5).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FRANCISCA VARGAS CARNEIRO DO PRADO, 897301/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Walter Silber/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15611009, substituindo FABIANA MULLER MACHADO, 500632/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LTS, de 13/09/2021 a 11/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15798642 de 14/10/2021 (Processo 19.0.000090613-4).

**DESIGNA** RICARDO SARTORI NUNES, 945770/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626047, substituindo FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ, 195112/4, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 13/09/2021 a 12/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15930954 de 14/10/2021 (Processo 20.0.000083057-8).

**DESIGNA** TATIANA DOS REIS DA COSTA, 1306987/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Florência Vurlod Socias/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15611014, substituindo SILVANA EGGERS DE AVILA, 1011553/2, Professor M4, ED103M4, por motivo de LTS, de 02/08/2021 a 30/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15817883 de 05/10/2021 (Processo 21.0.000067111-5).

**DESIGNA** ROGERIO DA COSTA FORTES, 1220802/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626049, substituindo DANIELE ISABEL ERTEL, 1297759/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LTF, de 03/09/2021 a 02/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15794993 de 04/10/2021 (Processo 21.0.000089039-9).

**DESIGNA** RENATA GERHARDT DE BARCELOS, 1210432/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626035, substituindo DANIELA KANITZ DE SOUZA, 510777/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 21/09/2021 a 08/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15929761 de 14/10/2021 (Processo 21.0.000104535-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 15395756, de 30/08/2021, que designou servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS – como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73.108, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Alô Serviços Empresariais Ltda, CNPJ nº 10.992.232/0001-27, substituindo FERNANDA SOUZA ALVES, Enfermeira, matrícula 1047744, por DIEGO NICOLAI SAMUEL GIORDANI, Médico Especialista, matrícula 595175, como Fiscal de Contrato Suplente da CMU – Coordenação Municipal de Urgências, através da Portaria 15936693, de 14/10/2021 (Processo 20.0.000030091-9).

**DESIGNA** PATRICIA NORDIN MELO, 1063405/5, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro de Materiais e Esterilização e Queimados/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603070, substituindo CRISTINA RODRIGUES CORREA, 1131222/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LTS, de 31/08/2021 a 11/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15442927 de 02/09/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, GUNTHER ALVES AYALA PEREIRA, Médico Especialista, matrícula 865816, e DIEGO NICOLAI SAMUEL GIORDANI, Médica Especialista, matrícula 59517502, como Fiscais de Contrato (Titular e Suplente), respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 64.759, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a NGS Suporte em Informática Ltda EPP, para a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, *softwares*, materiais de instalação e acessórios, assim como serviços de transporte de dados para utilização na Central de Regulação de Urgências do SAMU Porto Alegre, localizado na Av. Ipiranga, nº 3501 - Porto Alegre/RS e CESSA OS EFEITOS da Portaria 726, de 05/09/2017, através da Portaria 15922688, de 13/10/2021 (Processo 18.0.000034440-7).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Coordenação de Editais/GLIC/DA, para responder pelo cargo comissionado da Seção de Editais e Programação, 320108, do/da Coordenação de Editais/GLIC/DA, 90310000, durante o impedimento do titular ANA MARLI GEREVINI, 699291/1, no período de 05/10/2021 a 19/10/2021, por motivo de Licença-Prêmio, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1579 de 06/10/2021 (Processo 15.10.000000061-0).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a MARCIANO CRISTOVAO RAMOS, 727122, Efetivo, Instalador Hidrossanitário, da C-OPREDES/GDCO/DO, a contar de 01/10/2021, os efeitos da Portaria 2039 de 18/12/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/12/2018, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1594 de 08/10/2021 (Processo 18.10.000009513-8).

**CESSA**, em relação a CAROLINA DA VARA VAZ TROJAHN, 1185217/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo(a), do/da DT/GTAG/C-QUIAGUA/EQ-QUIM, a contar de 01/10/2021, os efeitos da Portaria 2007 de 17/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1632 de 14/10/2021 (Processo 21.10.000007322-0).

**CONVOCA** LARISSA DE FRAGA SANTOS, 1483501/02, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/10/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1631 de 14/10/2021 (Processo 20.10.000003831-3).

**DESIGNA** CINARA SILVA VIROTE, 72217.3, Assistente Administrativo, AA20406, titular, KARIN DIAS LIMA, 106103.8, Assistente Administrativo, AA20406, suplente, ROBERTO RUFATTO, 72353.0, Técnico Industrial, TP20507, titular, RAFAEL SPIES LOPES, 111191.4, Engenheiro, ES211NS, suplente, como Responsáveis pelo adiantamento de importância da Diretoria de Operações, a contar de 01/07/2021, através da Portaria 1625 de 13/10/2021 (Processo 16.10.000004080-4).

**DESIGNA** CARLOS DENILSON GARCIA DA SILVA, 731769/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo AIRTON BALLEJO, 748137/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 04/10/2021 a 18/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1608 de 11/10/2021 (Processo 17.10.000002593-2).

**DESIGNA** ALEXANDRE MAGRO REQUE, 868192/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETA Belém Novo/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETA Belém Novo/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84132000, substituindo LUANA TONIOLO MUNIZ, 1264800/1, Técnico em Saneamento, TP20807, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 07/10/2021 a 16/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1607 de 11/10/2021 (Processo 18.10.000007120-4).

**DESIGNA** MARCELO OTTO SEVERO, 1519603/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Gestão do Recebimento/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Gestão do Recebimento/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90423000, substituindo JAQUELINE BALCONI, 373099/3, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, por motivo de Férias, de 13/10/2021 a 01/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1606 de 11/10/2021 (Processo 15.10.000000184-6).

## **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**RELOTA** o(a) servidor(a) CAROLINA DA VARA VAZ TROJAHN, matrícula 1185217, de cargo Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, da DT/GTAG/C-QUIAGUA/EQ-QUIM para a DT/GTAG/C-QUIAGUA/EQ-MONITOR, a contar de 01/10/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1626 de 14/10/2021 (Processo 21.10.000007322-0).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme Ordem de Serviço 007/2020, a partir de 01/07/2021, os servidores EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, matrícula 67630.8, Fiscal de Contrato Titular, e LUIS CARLOS ALVES DUTRA, matrícula 67569.9, Suplente, HÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 67478.6, Fiscal de Serviço Titular, e WILTON SÉRGIO FLORES DESTEFANI, matrícula 67471.3, Suplente, para fiscalizarem o Contrato 72884, prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos mediante a implementação de sistema de cartão magnético para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, junto ao DEMHAB, referente ao PE 666/2020 com a Empresa TRIVALE Administração Ltda., através da Portaria 15855874 de 07/10/2021 (Processo 20.0.000098314-5).

**DESIGNA**, conforme Ordem de Serviço 007/2020, a partir de 28/09/2021, os servidores para exercerem a Fiscalização do Contrato 62734, PE 152/2016, referente ao gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos especificados, EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, matrícula 676308, titular, e WILTON SÉRGIO FLORES DESTEFANI, matrícula 674713, suplente, e para Fiscais de Serviço WILTON SÉRGIO FLORES DESTEFANI, matrícula 674713, titular, e EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, matrícula 676308, suplente, para fiscalizarem a Empresa TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A., através da Portaria 15878093 de 08/10/2021 (Processo 17.0.000055360-3).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RENE RUSCHEL, 25549.2, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado, 1.3.1.3, em Regime de Tempo Integral, para substituir LEONARDO CASARES SARDA CYPRIANI DE SOUZA, 148824.4, Assistente Administrativo, por impedimento legal do titular, de 08/11/2021 a 17/11/2021 e de 22/11/2021 a 01/12/2021, através da Portaria 15922658 de 13/10/2021 (Processo 21.17.000003379-2).

**DESIGNA** SIMONE PAULO DE SOUZA MACHADO, 113017.0, Administradora, como Presidente, e demais membros, JACINTA HELENA MATTE, 23668.0, Assistente Administrativo e JANAÍNA SARTORI FERRANTINO, 44015.5, Assistente Administrativo, na qualidade de Sindicantes, para apurar os fatos mencionados no Processo 17.17.000003316-2, através da Portaria 15946225 de 15/10/2021 (Processo 21.17.000003404-7).



## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, LUCIANE VITT TRISCH, 730522/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000109, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, durante o período de 27/09/2021 a 11/10/2021, em virtude de Licença-Prêmio da titular, MARILANE TOSI RIBEIRO, 799200/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 648, de 13/10/2021 (Processo 21.15.000005406-0).

**DESIGNA DANIELE MENIN RIZZO**, 1194585/01, Técnico Social - Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000083, do Centro de Referência de Assistência Social Hípica, 70502007, a contar de 04/10/2021, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 658, de 13/10/2021 (Processo 21.15.000005651-8).

**DESIGNA JOELMA PAOLAZZI**, 993491/01, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000093, do Centro de Referência de Assistência Social Eixo Baltazar, 70502017, a contar de 04/10/2021, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 660, de 13/10/2021 (Processo 21.15.000005651-8).

**DISPENSA DANIELE MENIN RIZZO**, 1194585/01, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000093, do Centro de Referência de Assistência Social Eixo Baltazar, 70502017, a contar de 04/10/2021, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 646, de 13/10/2021 (Processo 21.15.000005651-8).

**RELOTA DANIELE MENIN RIZZO**, 1194585/01, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Eixo Baltazar para o Centro de Referência de Assistência Social Hípica, 70502007, a contar de 04/10/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 657, de 13/10/2021 (Processo 21.15.000005651-8).

**RELOTA JOELMA PAOLAZZI**, 993491/01, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul para o Centro de Referência de Assistência Social Eixo Baltazar, 70502017, a contar de 04/10/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 659, de 13/10/2021 (Processo 21.15.000005651-8).

**RETIFICA**, em relação à data, a Portaria 639, de 07/10/2021, que relatou KIZZY VECCHIO DA COSTA, 972153/02, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Hípica para a Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços, 70401025, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação a contar de 04/10/2021, que passa a ser conforme descrito e não como constou, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 654, de 13/10/2021 (Processo 21.15.000005634-8).

**RETIFICA**, em relação à data, a Portaria 640, de 07/10/2021, que dispensou KIZZY VECCHIO DA COSTA, matrícula 972153/02, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000083, do Centro de Referência de Assistência Social Hípica, 70502007, a contar de 04/10/2021, que passa a ser conforme descrito e não como constou, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 655, de 13/10/2020 (Processo 21.15.000005634-8).

**RETIFICA**, em relação à data, a Portaria 641, de 07/10/2021, que designou KIZZY VECCHIO DA COSTA, 972153/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Supervisor Regional, 250105, vaga 5000175, da Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços, 70401025, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, a contar de 04/10/2021, que passa a ser conforme descrito e não como constou, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 656, de 13/10/2021 (Processo 21.15.000005634-8).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os funcionários RENATA CASTRO ROSA, matrícula nº 22292, Coordenadora de Obras e Manutenção e ABAETE ITAJUBA BICA TORRES DA SILVA, matrícula nº 2003, Gerente, Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária, como Fiscais do Contrato nº 012/2021, firmado com a empresa Nelson Maltz Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 92.828.219/0001-00. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 08/09/2021, através da Portaria 101 de 05/10/2021 (Processo 21.16.000033235-0).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora CARLA MARIA ANSELMO HESS, matrícula 421574-1, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 7 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 805 de 01/10/2021 (Processo 20.13.000004167-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, o servidor JONAS JOAO PARTICHELLI, matrícula 298594, Secretária Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (101h25min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com

redação da Lei Complementar 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 819 de 05/10/2021 (Processo 20.13.000003797-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora RUTE TERESINHA YOKOYAMA, matrícula 299653, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, através da Portaria 846 de 07/10/2021 (Processo 20.13.000004188-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora ROSANE FREITAS DE MATTOS, matrícula 651269, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, através da Portaria 823 de 04/10/2021 (Processo 20.13.000003970-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, o servidor NILTON TIMM TRETIN, matrícula 165077, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Pintor, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (98,44%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 838 de 06/10/2021 (Processo 20.13.000003995-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora ROSIRENE MAYER, matrícula 675882, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Arquiteto, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes

vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Gerente de Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso II, da Lei 6310/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, § 1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, § 2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 830 de 05/10/2021 (Processo 20.13.000003915-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora TERESINHA VIEIRA PRUDENCIO, matrícula 337034, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Costureira, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, através da Portaria 822 de 04/10/2021 (Processo 20.13.000003930-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora ANDREA MIRIAM MACHADO GOMES LIMA, matrícula 1018981, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 828 de 05/10/2021 (Processo 20.13.000003997-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora ADRIANA DA CUNHA PEREIRA, matrícula 422244, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 836 de 06/10/2021 (Processo 20.13.000004030-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora MALVINA ELMA VEDOYA, matrícula 467630, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição

Simple, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 6 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 844 de 08/10/2021 (Processo 20.13.000004099-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, o servidor EUGENIO PEDROSO LISBOA, matrícula 470998, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simple, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Responsável por Atividades II - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 817 de 07/10/2021 (Processo 20.13.000003819-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora SANDRA PINHEIRO RODRIGUES CORREA, matrícula 467914, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simple, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (80h20min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 842 de 07/10/2021 (Processo 20.13.000004125-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora STELA MARIS GALIOTTO BELATO, matrícula 252351, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simple, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional

(25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (99h14min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 843 de 07/10/2021 (Processo 20.13.000004160-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora MARIA ALICE PARANHOS MARRA, matrícula 256253, Secretária Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (98,44%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 849 de 08/10/2021 (Processo 20.13.000004184-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora TERESINHA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 339006, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Serviço - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88, através da Portaria 847 de 08/10/2021 (Processo 20.13.000004189-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora DULCE FONTOURA VASCONCELOS, matrícula 531320, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (79h22min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre

em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 850 de 08/10/2021 (Processo 20.13.000004195-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 10/01/2021, o servidor MANOEL ANTONIO RODRIGUES, matrícula 641549, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (109h11min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 832 de 06/10/2021 (Processo 20.13.000006412-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, o servidor FLAVIO VICHINHESKI, matrícula 478286, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Motorista, classe 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (22h59min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei 6309/88, através da Portaria 845 de 08/10/2021 (Processo 20.13.000004162-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, o servidor LUIS CARLOS HENRICH, matrícula 291290, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 9 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (62h35min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (97,41%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da

Portaria 851 de 11/10/2021 (Processo 20.13.000004025-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo NELSON MARQUES VOIGT, matrícula 5982.4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, identidade funcional ES-1.03.NS.C.09-0, cargo de Arquivista, padrão NS – C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 14/09/2021, inativado conforme Ato 946/1994, retificado por Ato 1066/1997, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social, vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: CLAUDETE OLIVEIRA VOIGT, cônjuge, a contar de 14/09/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 835, de 07/10/2021 (Processo 21.13.000005240-2). Observação: Benefício de aposentadoria proporcional a 12.055/12.775 dias avos. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOSÉ FERREIRA, matrícula 739501, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.12.04.E.11-2, cargo de Pedreiro, padrão 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 05/05/2021, inativado conforme Ato 675/2008, revisado por Ato 3030/2012, Ato 723/2013, Portaria 1119/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, cônjuge, a contar de 05/05/2021, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 839, de 06/10/2021 (Processo 21.13.000004138-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) DARVIN RIBAS, matrícula 24706, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, identidade funcional ES-1.14.NS.D.11-2, cargo de Engenheiro, padrão NS - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 11/08/2021, inativado conforme Ato 627/1983, revisado por Atos 2121/1986, 1054/1989 e 140/2012, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: TERESA MARIA LEITE RIBAS, cônjuge, a contar de 11/08/2021, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 816, de 05/10/2021 (Processo 21.13.000004562-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa TANIA MARIA RASQUIM BERTUSSI, matrícula 260633-1, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.B.05-0, cargo de Professor, padrão M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 09/04/2021, inativada conforme Ato 1552/2001, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: CLODOVEU JOSÉ BERTUSSI, cônjuge, a contar de 09/04/2021, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 837, de 06/10/2021 (Processo 21.13.000004872-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. O valor do benefício fica limitado conforme o disposto no artigo



24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000006425-5** - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo CPS-SMAP (15828386) da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pelo arquivamento da Sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, da Lei Complementar nº 133/1985, bem como no art. 22, inciso I do Decreto Municipal 21.104/2021, ante a inexistência de ato omissivo ou comissivo de servidor, passível de penalidade.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000090913-8** – DEFERE, em 09/09/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Direito na Universidade La Salle no segundo semestre letivo de 2021, no período de 19/08/2021 até 20/12/2021, efetuado pela servidora MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS LEAL, 667861/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 21.0.000093671-2** – DEFERE, em 21/09/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Geografia na UFRGS no segundo semestre letivo de 2021, no período de 30/08/2021 até 17/12/2021, efetuado pelo servidor CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA AIGNER, 277359/03, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 21.0.000089085-2** – DEFERE, em 08/09/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Música - Educação Musical na UFRGS no segundo semestre letivo de 2021, no período de 09/08/2021 até 10/12/2021, efetuado pela servidora CAROLINE CAO PONSO, 916216/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000005118-0** - DEFERE, em 11/10/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SANDRA MARA BRIAO FERREIRA, matrícula 767612, servidora aposentada, a contar de 01/10/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA Nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 932/2021.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000005136-8** - INDEFERE, em 13/10/2021, o pedido de aposentadoria, realizado pelo servidor LAERCIO GUEDES DE FARIA, 41554.9/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000004122-2** - INDEFERE, em 13/10/2021, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor JORGE FAGUNDES SCHIAVONI, 58546, inativo da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, formulado por ELISABETH CAMPEZATO GOULART SCHIAVONI, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000005133-3** - INDEFERE, em 05/10/2021, o pedido de revisão do benefício de pensão por morte do ex-servidor ALBIO CORREA DA FONSECA, 665001, inativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por AILCA NADIR SILVEIRA DA FONSECA, com base em decisão judicial transitada em julgado.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

#### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO 085/2021 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA PROCESSO 21.0.000096559-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, e através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 083/2021, quanto aos requisitos mínimos do Concurso Público para provimento efetivo do cargo de Médico Especialista – Atendimento Pré-Hospitalar, conforme segue:

#### **1. DA ALTERAÇÃO NO QUADRO DE VAGAS**

1.1 Ficam alterados os Requisitos Mínimos/Habilitação Necessária, conforme segue:

**ONDE SE LÊ**

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Órgão de Lotação</b>	<b>Requisitos Mínimos/ Habilitação Necessária</b>
CP 655	Médico Especialista Atendimento Pré-Hospitalar	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista com Registro no Conselho Regional de Medicina/RS nas seguintes especialidades: Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Clínica Médica ou Medicina Interna, Cardiologia, Medicina Intensiva, Pneumologia, Nefrologia, Medicina de Família, Hematologia, Oncologia ou Gastroenterologia.
<b>LEIA-SE</b>			
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Órgão de Lotação</b>	<b>Requisitos Mínimos/ Habilitação Necessária</b>
CP 655	Médico Especialista Atendimento Pré-Hospitalar	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista com Registro no Conselho Regional de Medicina/RS nas seguintes especialidades: Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Clínica Médica ou Medicina Interna, Cardiologia, Medicina Intensiva, Pneumologia, Nefrologia, Hematologia, Oncologia ou Gastroenterologia.

2. Os demais itens divulgados no Edital de Abertura 075/2021 e no Edital 083/2021 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

### EDITAL 002/2021 PROCESSO SELETIVO 002 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS PROCESSO 21.0.000102564-0

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS torna público o resultado da prova de Administração, realizada no dia 13/10/2021. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para ingressar com recurso, nos termos do subitem 6.1 do Edital de abertura do certame.

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ABEL DA SILVA MACHADO	-	AUSENTE
ADRIELLE SILVA DOS SANTOS	-	AUSENTE
ANA PAULA BARBOSA LIMA	-	AUSENTE
ANTONIO GRECO GERACE	-	AUSENTE
BRUNNA DE ALMEIDA PEREIRA RODRIGUES	-	AUSENTE
CECÍLIA FELINTO DE OLIVEIRA JAQUES	-	AUSENTE
CRISTIANE COSTA E SILVA DOS SANTOS	-	AUSENTE
DANIELE REIS HENSEL	-	AUSENTE
DÉBORAH BATISTA DA SILVA	-	AUSENTE
DEBORAH DA CRUZ SIQUEIRA	-	AUSENTE
FELIPE DOS SANTOS BOEIRA	-	AUSENTE
GABRIEL DEMETRIUS FLORES CASAGRANDE DIAS	-	AUSENTE

GABRIELA DE OLIVEIRA CÂNDIDO	-	AUSENTE
GILBERTO GALHARDO	80	APROVADO
GRAZIELI DE AZEVEDO SILVA	-	AUSENTE
GUILHERME BARTH SCHMITZ	-	AUSENTE
IARA RAQUEL CLARA DE MACEDO	-	AUSENTE
ISADORA DE SOUZA LAHTI	-	AUSENTE
JANAÍNA AGUIAR CORRÊA DA SILVA	-	AUSENTE
JEANNINI GRACIELLA SILVA OLIVEIRA	-	AUSENTE
JOÃO VITTOR OLIVEIRA SILVEIRA	-	AUSENTE
JÚLIA MONTENEGRO PADILHA	100	APROVADO
KATIA CRISTINA PEREIRA BORGES	-	AUSENTE
KÉLONI ARACI STRADOLINI DOS SANTOS DA SILVA	-	AUSENTE
KISIS DA SILVA ÁVILA FONTOURA	-	AUSENTE
LAIS LIMA DA SILVA	-	AUSENTE
LUISA VARGAS DA SILVA	-	AUSENTE
MAIARA DA SILVA CUNHA	-	AUSENTE
MÁRCIA PIASA GOMES	-	AUSENTE
MATHEUS PINTO MUNHOZ	-	AUSENTE
MICHELLE DE CASSIA COSTA FREIRE	-	AUSENTE
PAMELA ROLDÃO FERRAZ	100	APROVADO
PATRICK MULLER FRANZEN	-	AUSENTE
PRISCILA LUDGERO RODRIGUES NUNES	60	APROVADO
RAFAEL CYPRIANO DE SOUZA KINGESKI	-	AUSENTE
RANGELL NASCIMENTO PADILHA	-	AUSENTE
RENAN NUNES BIGHETTI	100	APROVADO
RONALDO DA SILVA BORGES	-	AUSENTE
TAUANA SILVEIRA DA SILVA	-	AUSENTE
THAIS MILANEZ LARANJEIRA	-	AUSENTE

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**MÔNICA MACHADO CARVALHO**, Coordenadora de Estágios/SMPAE.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL 007/2021

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
NÍVEL SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA  
PROCESSO 21.0.000104527-7**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137, de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016,

#### RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

## 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes inscritos até 25/10/2021, no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas Instituições de Ensino.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes do curso superior em Biblioteconomia, do 2º ao 7º semestre.

2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

## 3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1 Os candidatos receberão convocação para participação do Processo Seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, conforme subitem 1.1, devendo conferir e atualizar os dados cadastrais, dando continuidade ao Processo de Seleção. Qualquer alteração cadastral, a partir do envio da convocação, deverá ser solicitada através do e-mail remetente ([pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br)) até, no máximo, 24 horas antes do início da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados de forma correta (nome completo, CPF, e-mail, etc), sob pena de não ser confirmada sua participação no Processo Seletivo.

## 4. DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência ao dia da aplicação das provas, conforme cronograma no item 4.7.

4.2 O candidato receberá por e-mail o *login* e a chave de acesso, exclusiva para o dia da prova, juntamente com as orientações para a acesso e realização da prova objetiva *online*. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes e segui-las para ter acesso à prova.

4.3 Uma vez iniciada a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para concluí-la, observado o horário limite de acesso à prova referido no subitem anterior. Após a conclusão da prova, não poderá mais ser acessada.

4.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Procuradoria-Geral do Município não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Processo.

4.6 A prova consistirá em 10 questões objetivas de caráter técnico em Biblioteconomia, valendo 100 pontos.

4.7 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Curso	Data	Horário
Superior em Biblioteconomia	29/10/2021	14h

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no *banner* Estágios.

## 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM através do e-mail [pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br), devidamente fundamentados, devendo ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da Classificação Geral no portal da PGM.

6.2 A prova poderá ser disponibilizada, se requerida, através do mesmo e-mail do item 6.1.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e/ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em

consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá manifestar seu interesse pela vaga, via e-mail, em até 02 (dois) dias a contar da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do Processo Seletivo.

7.3 No caso de não manifestação do candidato aprovado, envio de documentação solicitada, ou ainda recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Em casos de dificuldades para acesso à prova no dia da seleção, ou orientações sobre os procedimentos descritos neste Edital, os candidatos poderão contatar através do e-mail [pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br).

9.2 O candidato selecionado que optar por estágio remunerado receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por hora (nível superior) de estágio realizado; para estudantes de nível médio ou técnico, a bolsa-auxílio é no valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por hora de estágio realizado; e auxílio-transporte relativo a 02 (duas) unidades da tarifa de ônibus urbano de Porto Alegre, por dia de atividade, mediante registro do ponto eletrônico que serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PGM.**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO 245/2021 PROCESSO 18.0.000008087-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO VIDA SOLIDÁRIA, no que se refere à autorização de aplicar o Plano de Trabalho, apresentado no projeto “Da Entidade Instituto Vida Solidária 2014-2016” (Termo de Fomento 054/2018), no valor de R\$ 120.507,50 (cento e vinte mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), não necessitando de Adaptação ao Objeto de Parceria, para o presente estado de calamidade pública (COVID-19), conforme análise da Comissão de Finanças do CMDCA, em 06/10/2021.

Sessão Plenária Virtual nº 35/2021, 06 de outubro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO 246/2021 PROCESSO 21.0.000053013-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO DE DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA - FADEM, no que se refere à autorização de aplicar o Plano de Trabalho, apresentado no projeto “Sustentação Incentivada da FADEM 2020-2021” (Termo de Fomento 027/2021), no valor de R\$ 223.870,66 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), não necessitando de Adaptação ao Objeto de Parceria, para o presente estado de calamidade pública (COVID-19), conforme análise da Comissão de Finanças do CMDCA, em 06/10/2021.

Sessão Plenária Virtual nº 35/2021, 06 de outubro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 247/2021**

**PROCESSO 21.0.000093628-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC EDUCANDÁRIO – CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA, no que se refere à autorização de aplicar o Plano de Trabalho, apresentado no projeto “Manutenção Institucional 2020”, não necessitando de Adaptação ao Objeto de Parceria, para o presente estado de calamidade pública (COVID-19), conforme análise da Comissão de Finanças do CMDCA, em 06/10/2021.

Sessão Plenária Virtual nº 35/2021, 06 de outubro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 248/2021**

**PROCESSO 20.0.000049618-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC FEDERAÇÃO ESPIRITA DO RIO GRANDE DO SUL - FERGS, de prorrogação de prazo, até o dia 15/11/2021, para execução e consequente prestação de contas, do recurso que foi repassado através do Projeto “Conte Mais – Compondo Laços de Afeto e Paz nas Relações”, (Termo de Fomento nº 035/2020) – parcela 2, no valor de R\$ 141.478,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais), relativo a pagamento de fornecedor, conforme Ofício nº 14/2021 de 28/09/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 35/2021, 06 de setembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 249/2021**

**PROCESSO 20.0.000061874-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL, de prorrogação de prazo, por mais 30

dias, a contar do recebimento da comunicação da presente Resolução pela Entidade, para execução e consequente prestação de contas, do recurso que foi repassado através do Termo de Fomento nº 044/2020, parcela 3, Projeto “Núcleo de Atenção ao Paciente”, no valor de R\$ 119.797,82 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme Ofício de 22/09/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 35/2021, 06 de outubro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EDITAL 003/2021**

**COMISSÃO ELEITORAL – CSST/FASC**

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO GESTÃO 2021-2023  
PROCESSO 21.15.000002074-2**

Aos 08 dias do mês de outubro de 2021, na Sala da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos (Avenida Ipiranga, 310 - Térreo), de acordo com o art. 28, inciso IX, do Decreto 18.158/2013, com a presença da maioria dos membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/FASC, designada pela Portaria 428/2021 (Processo 21.15.000002074-2), a PRESIDENTE DA COMISSÃO declarou o início dos trabalhos de apuração de votos às 10 horas. Tendo em vista o estado de calamidade provocado pela pandemia do novo Coronavírus, a Comissão destacou que o pleito foi realizado integralmente *online* pela primeira vez, modelo que apresentou êxito e permitiu que o quórum mínimo da eleição fosse alcançado (art. 31 do Decreto 18.158/2013). tendo sido apurados 145 votos. O desempate entre o quarto e o quinto colocados ocorreu em conformidade com o parágrafo 5º, IX, Art. 28 do Decreto 18.158/2013. Após a apuração, não havendo nada mais a declarar, a Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos de apuração.

**NÚMERO DE VOTOS ELETRONICAMENTE CONTABILIZADOS:** 145 (cento e quarenta e cinco).

**VOTOS NULOS:** 15 (quinze).

**VOTOS EM BRANCO:** 0 (zero).

**NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS:** 130 (cento e trinta).

**NOMES DOS CANDIDATOS ELEITOS:**

SIBELI DA SILVA DIEFENTHAELER (titular) - 97 votos;

MILTON KOCZNYKOWSKI DE SOUZA (titular) - 73 votos;

LUCIA DI PRIMIO RODRIGUES (titular) - 46 votos;

SIMONE BARROCA FERREIRA (suplente) - 28 votos;

JAQUELINE MICHELE SANTOS VIEIRA (suplente) - 28 votos;

ZULEMA MARTINS DA SILVA (suplente) - 24 votos.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

**CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA**, Presidente da Comissão Eleitoral CSST/FASC.

# **EDITAIS**



# Editalis

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração de abertura da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 022/2021 – PROCESSO 21.0.000090148-0**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para elaboração de Levantamentos Topográficos, Sondagens, Cadastrais, Inspeções, Projetos Executivos Arquitetônico, de Regularização e Licenciamento, Elétrico, Lógica, SPDA, Alarme, Hidrossanitário, Estrutural, Proteção Contra Incêndio, Mecânico, todos dotados de seus quantitativos e Orçamentos, devidamente formatados para a licitação das obras de Ampliação da edificação CENTRO INTEGRADO DE COMANDO de Porto Alegre – localizado na Rua João Neves da Fontoura, 91, Bairro Azenha, CEP 90050-030, na cidade de Porto Alegre/RS, com recursos do BNDES e do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14 horas do dia 25 de outubro 2021, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 314/2021 – PROCESSO 21.0.000038107-9**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e tratamento químico da água das piscinas dos centros de comunidade do município, no projeto Verão 2022, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 03 de novembro de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 437/2021 – PROCESSO 21.0.000079004-1**, para aquisição de materiais de laboratório - centrífuga, incubadora, termômetro, tubo, refrigerador e termo higrômetro, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 29 de outubro de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 414/2021 – PROCESSO 21.0.000027348-9**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresas que viabilizem inserções em Diários Oficiais, para a divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

### **LOTE 1.**

**VENCEDOR:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.

**CNPJ:** 18.876.112/0001-76.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 105.000,00.

### **LOTE 2.**

**VENCEDOR:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.

**CNPJ:** 18.876.112/0001-76.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 330.000,00.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 416/2021 – PROCESSO 21.0.000075402-9**, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

### **ITENS 11 E 13.**

**VENCEDOR:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

### **ITEM 07.**

**VENCEDOR:** ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 05.439.635/00004-56.

### **ITEM 01.**

**VENCEDOR:** AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA.

**CNPJ:** 04.301.884/0001-75.

### **ITEM 14.**

**VENCEDOR:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 05.782.733/0001-49.

### **ITENS 05 E 15.**

**VENCEDOR:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 44.734.671/0001-51.

### **ITEM 08.**

**VENCEDOR:** GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 17.472.278/00001-64.

### **ITEM 06.**

**VENCEDOR:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**ITENS 16, 17 E 18.**

**VENCEDOR:** VICTÓRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ:** 00.088.317/00001-21.

**DESERTO.**

ITEM 10.

**FRACASSADOS.**

ITENS 02, 03, 04, 09 E 12.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 479/2021 – PROCESSO 21.0.000083679-3**, para Registro de Preços de material de laboratório - agulhas, adaptador para coleta a vácuo, frasco plástico, kit para identificação de enterobactérias, kit reagente, meio de cultura, meio de identificação, microlancetas, lâmina de vidro, lamínula para microscópio, teste rápido, pipeta automática, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 29 de outubro de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO RETIFICADO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a retificação do resultado de julgamento final da licitação abaixo, que foi divulgado na Edição do dia 23 de setembro de 2021 no Diário Oficial de Porto Alegre:

**PREGÃO ELETRÔNICO 294/2021 – PROCESSO 21.15.000002629-5**, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento, implementação, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico personalizado com logotipo exclusivo, créditos e senha de cartões magnéticos ou eletrônicos, para benefício eventual decorrente de emergência/calamidade, na forma do artigo 22, da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS), como integrante das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM 01.**

**VENCEDOR:** GREEN CARD S/A COMÉRCIO E SERVIÇOS.

**CNPJ:** 92.559.830/0001-71.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 0,01%.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS**

## ESTRATÉGICOS

### EXTRATO DE DISPENSA 106/2021 PROCESSO 21.0.000059730-6

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos - SMPAE.

**CONTRATADA:** Ondaweb Criação de Sites Ltda, CNPJ nº 07.597.494/0001-82.

**OBJETO:** Contratação de desenvolvimento de site através de uma plataforma *online* que permita ao cidadão acessar o projeto de recuperação do Centro Histórico em sua plenitude, conhecer a dimensão das propostas e dar a sua contribuição.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**PRAZO DE ENTREGA:** 40 dias a contar da Ordem de início.

**VALOR:** R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7801 – 4097 - 339040210000-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMGOV dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000027578-3, visando à formalização de Termo de Fomento com a ONG Parceiros Voluntários, para o desenvolvimento do Projeto "Idoso em Foco: Um Olhar Estratégico e Sistêmico para esta População". Cabe ressaltar que a Entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo-Geral do SMGOV (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMGOV dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000053013-9, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade FADEM Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla, para o desenvolvimento do

Projeto "Sustentação Incentivada da FADEM 2020-2021". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMGOV (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**  
**TERMO DE FOMENTO 024/2021 – FUNCRIANÇA**  
**PROCESSO 21.0.000039803-6**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV.

**CONVENENTE:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do plano de trabalho - Anexo II - vinculado ao projeto Maternidade Em Foco, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17/08/2009.

**VALOR:** R\$ 430.500,13 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos reais e treze centavos).

Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000080020-2	FELIPE M. ACOSTA	1011648	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000043336-6	AVANTE BRASIL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	496912	ART. 8º, DECRETO 20534/20	MULTA DE 80 UFMs
20.0.000094170-1	ROGERIO PORTALUPPI – ME	421403	ART. 22, I, "b" E "c" E II, "b", IV E V, DECRETO 20625/20	MULTA DE 50 UFMs
				MULTA DE

20.0.000101302-6	RJ DOWISKI LTDA	1011663	ART. 29, LC 12/75	166.2934 UFMs
------------------	-----------------	---------	----------------------	------------------

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EDITAL 001/2021**  
**PROCESSO 21.0.00049914-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em observância à Nota Técnica nº 15832286, da Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais da Procuradoria-Geral do Município e a PGM, via Nota Técnica nº 087/2021, ratificadas pela Procuradora-Geral nos Autos do Processo Administrativo 21.0.00049914-2, mantenho o certame e HOMOLOGO o resultado do sorteio dos estandes disponíveis no Centro Popular de Compras - CPC no dia 27 de agosto de 2021.

<b>Ordem do sorteio</b>	<b>Nome</b>
1	Leticia Silva de Almeida
2	Pedro Miguel Dick
3	Raimundo Pereira
4	Maria Cristina Monge Tostes
5	Samir Antônio Dias Santos
6	Daisy Santos da Silva
7	Habia dos Santos Espindola
8	Jorge Augusto dos Santos Vargas
9	Noé Pereira Rosa
10	Graziela Guilherme Ferreira
11	Renata Fernanda Kaupe Fonseca
12	Vinicius Sant Anna
13	Viviane Soares de Alves
14	Milena Francisco de Souza
15	Patricia da Silveira Cabral
16	Andreia Tatiane Tavares de Mattos
17	Jacimara de Oliveira Souza
18	Jorge Eduardo Cardoso Coelho
19	Aline Kelly Mota Chaves da Silva
20	Mauricio Goulart Oliveira
21	Pedro Henrique Martins Ferreira
22	Mádia de Oliveira Souza
23	Jessyca Helfer Silva Vicente
24	Angela Maria da Silveira Loch
25	Lauro Sampaio Benedetti
26	Cristiane Ajardo Cardoso
27	Adilson Alves dos Reis
28	Wesley Brito Pires
29	Marcelo Ferreira Wiedenhof
30	Thayla Peres dos Santos
31	Margarete Nara da Silva
32	Marcos Vinicius Hessel Laubine
33	Carlos Gabriel Martins Ferreira
34	Valcir Novo Espirito Santo
35	Antonio Raul Fraga
36	Ingrid Oliveira Fonseca

37	Maria de Lourdes Pinto de Oliveira
38	Antônio Marcos Zonin da Rosa
39	Adilson Alves de Alves
40	Neusa Ricalde Prestes
41	Paulo Oliveira da Fonseca
42	Jonatan Pereira Aguiar
43	Bruna Costa Bezerra da Rosa
44	Liria Cristiane dos Santos
45	Sandra Romero Trindade
46	Roberto da Silva Moreira
47	Chan Kin Lek
48	Maicon Martins da Silva
49	Tatiane Ceroni de Siqueira
50	Marcelo Sittael Mineiro Gomes
51	Gabriele Ruama Salazar dos Santos Pereira
52	Paola D Agostini
53	Rosane Rodrigues Monteiro
54	Rúbia Mahara Kaupe Fonseca
55	Daniel dos Santos Mendes
56	Matheus Rodrigues Monteiro
57	Milena Paredi Fonseca
58	Raquiela Bonatti
59	Diego Cardona de Oliveira
60	Carlos Alberto Blanco Setúbal Júnior
61	Henrique Goulart Oliveira
62	Paulo Roberto Macedo Fonseca
63	Nivaldo Gonçalves
64	Leandro Camargo de Souza
65	Aline Rodrigues Cardona
66	Jussara Senna de Siqueira
67	Matheus Oliveira Azambuja
68	Eduvis Gineth Lopez Clara
69	Aline Dinete de Moraes
70	Jurassi Margarida Ferreira
71	Sandra Regina dos Santos Medeiros
72	Luan de Oliveira Falcão
73	Carlos Felipe Silva de Almeida
74	William dos Santos Paz
75	Lorena Meireles Maciel
76	Rosangela Aparecida de Jesus
77	Joyce Santos da Silva
78	João Alexandre Silveira dos Santos
79	Leonardo de Oliveira Miranda
80	Lisiane Dias Campos
81	Daiane Rodrigues dos Reis
82	Rafael dos Santos Oliveira
83	Diego Sousa de Vargas
84	Pedro Luis Gomes Teixeira
85	Felipe Loch da Cruz
86	Paulo Junior Santos da Fonseca
87	Robson Menezes da Silva
88	Alexandre Barbosa de Oliveira
89	Alexandre da Rosa Netto

90	Luis Henrique Martins Petri
91	Wellington da Silva Barbosa
92	Peterson dos Santos Gaspar
93	Alfredo Woycicki Neto
94	Alessandro Farias Veronez
95	Jessica Nicole Dalmoro
96	Jonatas Ezequiel Salazar dos Santos Pereira
97	Nicolly Ferro Araujo
98	Fátima Dorneles da Rosa
99	Camila Carvalho Mércio
100	Fabio de Azevedo
101	Regina dos Santos Chan
102	Wesley Ferreira Wiedenhof
103	John William Bergental da Silva
104	Evani Engel Prusch
105	Priscilla dos Reis Azevedo
106	Luciana Lipp Padilha
107	Marly Rodrigues de Oliveira
108	Marisa Fragozo dos Santos
109	Paulo Ricardo Rodrigues de Rosso
110	Paulo César Freire Rodrigues
111	Paloma Silva da Rosa
112	Leandro Ferreira Lima
113	Sadi de Melo Rodrigues
114	Rubens Oliveira Miranda Junior
115	Christian Amaro das Chagas Pedroso
116	Helena Santos de Oliveira
117	Brendon da Silva Grisa
118	Hadria da Rosa Oliveira
119	Juan Pablo Cunha da Rosa
120	Daniel Umpierrri dos Santos
121	Karine Torres de Oliveira
122	Rodrigo Fiuza Cosme
123	Alynne Naara da Silva Rodrigues
124	Luan Renato da Roza
125	Adriano Pinheiro Coelho
126	Wagner Luiz Guaglianoni
127	Carlos Henrique Peres Macedo
128	Maria Cristina Monge Tostes
129	Valerio Mendes Ayres
130	Maria Helena da Silva
131	Rosângela Santos de Souza
132	Rejane Dalavia Pereira
133	Mauricio Dias Barbosa
134	Marcos Souza de Moraes
135	Mayara Leticia Lopes Ziegg
136	Francine D'Agustini
137	Luciana de Cássia Koubiach de Oliveira
138	Victória Alves Soares
139	Fernanda Rodrigues Monteiro
140	Julio Cesar Trelha
141	Matheus Fidelis Isa



142	Lydia Cendon Guerra
143	Alessandro Penha
144	Bernardete dos Santos Rosa
145	Delcira Mello dos Santos
146	Odete Terezinha da Silva Pereira
147	Tayane Ferreira da Silva
148	Thaís Lenzing de Lima
149	Helio Severo Bittencourt de Carvalho Junior
150	Pablo da Luz Pereira
151	Luciano Jacques Machado
152	Wellington dos Passos Nunes
153	Pablo da Luz Pereira
154	Franciele Machado
155	Thaís Silva de Souza
156	Francislaine Rodrigues de Almeida
157	Willian Pereira Thebald
158	Simone Alves dos Reis
159	Kamilla Loch Jacques Machado
160	Luan Renato da Roza
161	Camyla Leticia Campos de Oliveira
162	Breno Melo da Silva
163	Rafael Rodrigues da Roza
164	Fabricio Amaral Assumpção
165	Isaque Silva de Oliveira
166	Everton Roberto Rosa dos Santos
167	Luiz Henrique Caetano Lago
168	Alex Nardes Silva
169	Elaine Weber
170	Fabiano dos Santos Cardozo
171	Viviane de Almeida Machado
172	Verimar Cristina Soares
173	Nathalia de Souza Ferreira
174	Rodrigo de Moraes Isa
175	Adriana Zonin da Rosa
176	Lizandra Gonçalves das Neves
177	Débora Viera dos Santos
178	Maria Cristina Monge Tostes
179	Lourdes Faleiro de Souza
180	Ingrid Lima de Souza
181	Bianca Rodrigues Cardona
182	Eduardo Alves dos Santos
183	Luis Fernando Sant Anna Silva
184	Gilliard Quadrado Xavier
185	Luiz Henrique Lourenço
186	Julia de Lenir Correia Borba
187	Cibele Goulart Moutinho
188	Rafael Cardoso Gonçalves
189	Shamyra Pereira Fernandes
190	Nathalia Naiber Fontoura Viola
191	Neimar Paluchowski
192	Gabriel de Oliveira Bonilha

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
**PROCESSO 001.044467.97.4.00000**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PORTO ALEGRE torna público o julgamento da habilitação das empresas funerárias com sede neste Município, conforme critérios definidos pela Lei 8.413/1999, regulamentada pelo Decreto 12.657/2000, alterado pelo Decreto 12.753/2000.

Foram habilitadas à prorrogação da Permissão de Serviço Público as seguintes funerárias:

- FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA;
- FUNERÁRIA PIO XII LTDA;
- FUNERÁRIAS REUNIDAS LTDA;
- FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA;
- FUNERÁRIA SANTA MARIA LTDA;
- FUNERÁRIA ARMADOR FILGUEIRA LTDA;
- ORGANIZAÇÕES FUNERÁRIAS PEREZ LTDA;
- CASA FUNERÁRIA PETZ HOLD LTDA;
- FUNERÁRIA ANDRÉ LTDA;
- AJEX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA;
- PREVIR SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA;
- FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA;
- FUNERÁRIA PASSO DA AREIA LTDA;
- FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA;
- T. R. FUNERÁRIA LTDA;
- FUNERÁRIA MÃE DE DEUS LTDA;
- FUNERÁRIA UNIDAS LTDA;
- J W SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA;
- FUNERÁRIA ANGELUS LTDA;
- FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LTDA;
- FUNERÁRIA SÃO MIGUEL LTDA;
- JOSÉ JOÃO MAJEWISKI & CIA. LTDA.

A contar da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso do resultado do Julgamento de Habilitação.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2021.

**PAULO VALENTIM SALDANHA FERNANDEZ**, Presidente da Comissão Municipal de Serviços Funerários de Porto Alegre.

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000108500-0	FABIANE FAGUNDES AIRES MERCIO	1012575	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
			ART. 29,	MULTA DE 249,4401

21.0.000007454-0	HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA	1012582	LC 12/75	UFMs E FECHAMENTO
------------------	----------------------------	---------	----------	----------------------

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000011349-5	JORGE LUIS PINHEIRO SILVEIRA	192565	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000003501-3	LETÍCIA DA SILVA LUCAS	189782	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
17.0.000075011-5	GABRIEL BORGES NUNES	221184	ART. 15, III, "B" LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000134990-5	GÉLSON HENRIQUES GUEDES	192813	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
19.0.000146234-5	ILMAR JURANI LOPES	221672	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000060821-2	ROSANE CAMARGO DA SILVA	1014507	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
17.0.000100962-1	CLECI GROSS RIBEIRO	189761	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000132190-7, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010504 que aplicou a BRUNO ANTONIO NOAL, CPF 142.553.830-49, a sanção administrativa de multa no valor de 300,00 (trezentas) UFM's, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 19/02/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO X PROCESSO 002.081010.12.5.00000

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CBG-CPL-TB.

**CONTRATO:** 50574, Aditivo 75730.

**OBJETO:** Execução da Infraestrutura e Pavimentação do Corredor das Avenidas Divisa-Tronco, Trechos 1 e 2.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - O prazo do presente Contrato fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses consecutivos, a contar de 16/10/2021, alterando seu Termo final, portanto, para o dia 15/04/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO IX - Segue retificada a Cláusula Primeira, do Termo Aditivo IX e passa a vigor com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - O prazo do presente Contrato fica, com fundamento nos termos do artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado por mais 18 (dezoito) meses consecutivos, a contar de 16/04/2020, alterando seu Termo final, portanto, para o dia 15/10/2021.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002.081010.12.5.

**BASE LEGAL:** artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000043881-0

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADA:** Jose Altair Nunes Clementel, CNPJ 15.762.307/0001-05.

**OBJETO:** Confecção de 22 troféus do Prêmio Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro Infantil, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, para a Cerimônia do que ocorrerá de forma “online” no ano de 2021, através das plataformas digitais da Coordenação de Artes Cênicas.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 149/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 a 30 de setembro de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias.

**VALOR:** R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios/Funcultura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4229- 339039230100-1204.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000089211-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Trans Poeirinha Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato nº 67.972, advindo do Pregão Eletrônico nº 109/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 16/10/2021.

**VALOR:** R\$ 6.797,00 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039990400-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 319/2021 – PROCESSO 21.10.000006804-8** – Medidor de água fria.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 03 de novembro de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 15 de outubro de 2021.

**FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA**, Respondendo pela Coordenação de Editais.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 320/2021 – PROCESSO 21.10.000006805-6** – Quadro geral de baixa tensão.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 03 de novembro de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de outubro de 2021.

**FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA**, Respondendo pela Coordenação de Editais.

## **COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 235/2021**

**PROCESSO 21.10.000002257-9**

**OBJETO:** Prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral em limpadoras de esgoto de diversas marcas e tipos de propriedade do DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação da Pregoeira, Parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no Processo, o recurso interposto pela empresa MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP restou indeferido.

Desta forma, permanece o resultado da licitação em epígrafe publicado no DOPA de 29/09/2021, que declarou vencedora a empresa IMPORTSUL - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 223/2021**  
**PROCESSO 21.10.000004103-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e acessórios para refrigeração (ar-condicionado e bebedouros).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01, 07, 08, 09, 10, 11, 18 E 22.**

**EMPRESA:** MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 43.894,00.

**ITEM 13.**

**EMPRESA:** ISOLAR COMERCIAL EIRELI - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 3.040,00.

**ITEM 14.**

**EMPRESA:** Sentinela do Vale Comercial EIRELI - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 4.275,00.

**ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 E 37:**  
DESERTOS.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000003236-1.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 197/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços Materiais em Concreto e Cerâmico.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 137.037,00

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** TONIAL FERRAGEM, COMERCIO, PEÇAS DE CONCRETO EIRELI.

**PROCESSO SEI 21.10.000003236-1.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 197/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços Materiais em Concreto e Cerâmico.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 463.092,00

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** TUBOS CERÂMICOS TAMBAU LTDA.  
**PROCESSO SEI 21.10.000003236-1.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 197/2021.**  
**OBJETO:** Registro de Preços Materiais em Concreto e Cerâmico.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 36.906,70  
**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** CONCRETOS TABAI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
**PROCESSO SEI 21.10.000003236-1.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO 197/2021.**  
**OBJETO:** Registro de Preços Materiais em Concreto e Cerâmico.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 538.745,00  
**PRAZO:** 01 ano.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 224/2021**

### **PROCESSO 21.10.000004108-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Rolamentos e retentores.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 E 35.**

**EMPRESA:** S. PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 57.118,88.

**ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15:** FRACASSADOS.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021**

### **PROCESSO 21.18.000000.450-1**

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 08/11/2021, procederá a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EM LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO DATAFLEX 3.01B, com os respectivos horários:

**PROPOSTAS:** Até às 08h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **TERMO ADITIVO I** **CONTRATO 20.12.000000606 - 8** **PROCESSO 20.12.000001856 - 2**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Radiante Engenharia de Telecomunicações Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de instalação e manutenção, por demanda, em rede de fibra óptica, com fornecimento de material e mão de obra necessários.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2021. Também é objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativos em 40%, conforme demanda da Contratante.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 016/2020.

**VIGÊNCIA:** 15/10/2021 a 14/10/2022.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.790.959,10 (um milhão, setecentos e noventa mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)